



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA N.º 12/2009**

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,  
REALIZADA NO DIA 09 DE JULHO DE  
2009: -----**

-----Aos nove dias do mês de Julho do ano de dois mil e nove, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Presidente da Câmara, Dr. João Maria Ribeiro Reigota, estando presentes os Vereadores senhores, Dr. Manuel de Jesus Martins, Dr. Luís Manuel Neves Rocha, Dr<sup>a</sup>. Carla Cristina Marques Rumor, Dr<sup>a</sup> Sandra Margarida dos Santos Pereira, Dr. João Carlos da Silva Rua e a Coordenadora Técnica, Olívia da Conceição Calisto Petronilho Azenha Eulálio. Presentes também os chefes da Divisão Económico Financeira, Dr. João Adelino Faustino de Oliveira e da Divisão Administrativa e Jurídica, Dr<sup>a</sup>. Carmen da Conceição Santos. Pelo sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 14:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada por unanimidade e assinada. -----

**----- JUSTIFICAÇÃO DE FALTAS: -----**

-----Nos termos da alínea c), do n.º. 1, do art.º. 64.º da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara deliberou justificar a falta do sr. Vereador Dr. Luis Miguel dos Santos Grego. -----

**----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----**

-----O sr. Vereador Dr. Luis Rocha perguntou se estava já disponível para fornecimento aos Vereadores o Relatório da Inspeção-Geral da Administração Local, na sequência do que tinha já solicitado na reunião anterior, tendo a Chefe de Divisão, Dr<sup>a</sup>. Carmen, dito que tinha sido solicitado um parecer jurídico relativamente à possibilidade ou não de fornecimento do processo, uma vez que se tratava de matéria sigilosa, não tendo, até ao momento, ainda sido dada resposta, pelo que se estava a aguardar e, provavelmente, na próxima reunião do Executivo já teria uma resposta para dar. -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:** -----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 125, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 591.921,49 € (quinhentos e noventa e um mil, novecentos e vinte e um euros e quarenta e nove cêntimos). -----

----- ***DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA:*** -----

----- **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO DE TERRADO – RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO, AO ABRIGO DO DISPOSTO NO N.º 3 DO ART.º 68.º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA ACTUAL REDACÇÃO:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 157/2009***, de 06 de Julho corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ratificado o despacho por si proferido em 30 de Junho findo, autorizando a prorrogação excepcional do prazo para pagamento de terrado nas feiras de Mira e Portomar, até ao dia 1 de Julho de 2009, sem qualquer custo adicional para ao feirantes. -----

----- **JUSTIFICAÇÃO NOTARIAL – AQUISIÇÃO POR USUCAPIÃO DE PRÉDIOS URBANOS, SITOS EM PORTOMAR, FREGUESIA E CONCELHO DE MIRA:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 158/2009***, de 06 de Julho corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido da aquisição, por usucapião, dos prédios urbanos, inscritos na matriz predial da freguesia de Mira, e que provieram do actual artigo rústico 3974 da freguesia de Mira, que por sua vez proveio da anterior matriz, 4364, sitos em Portomar, freguesia e concelho de Mira, com as áreas respectivamente de: -----

----- (parcela n.º1) 2,60 ha, destinados à central de compostagem, artigo matricial n.º 5903; -----

----- (parcela n.º 2), 9,70 ha destinados a uma zona de parque desportivo, artigo matricial n.º 5904; -----

----- (parcela n.º 3), 2 ha destinados a uma zona verde tampão, artigo matricial n.º 5948;

----- (parcela n.º 4 ) 1,50 ha destinados a uma zona de parques de lazer e recreio) artigo matricial n.º 5946 -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----(parcela nº 5) e 5 ha destinados a terrenos aptos para construção, artigo matricial nº 5902, todos inscritos a favor do Município de Mira, na matriz predial urbana, na Repartição de Finanças do Concelho, e omissos na Conservatória do Registo Predial de Mira. -----

-----Mais foi deliberado que, em cumprimento do disposto no artigo 96 n.º 1 do Código do Notariado, outorguem na referida escritura os seguintes declarantes: Eduardo Maduro Silva, Mário de Jesus Caetano Rua e Euclides dos Santos Petornilho, em função da sua disponibilidade relativamente à data do acto. -----

-----O sr. Vereador Dr. João Rua questionou o que estava perspectivado para o local, uma vez que o terreno passaria à posse da Câmara Municipal, tendo o sr. Presidente da Câmara respondido que tinha já uma ideia mas que não a iria revelar, até porque se estava a pouco tempo de eleições e a mesma poderia não se concretizar; que, o que agora importava era não perder a posse dos terrenos e esperava que o novo Executivo traçasse directrizes para o local. -----

----- ***DIVISÃO ECONOMICO FINANCEIRA:*** -----

----- **CEDENCIA DE CRÉDITOS DA EMPRESA “PEDRA & MAIA, LDª.” AO “BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.”, NO MONTANTE DE 34.126,05 €** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta nº. 159/2009***, de 06 de Julho corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a cedência do crédito concernente à factura nº. 1407, no valor de 34.126,05 € (trinta e quatro mil, cento e vinte e seis euros e cinco cêntimos), referente à empreitada de “Lancilagem e Pavimentação de Passeios na Zona Sul do Concelho”, da Firma “Pedra & Maia, Ldª.” ao “Banco Comercial Português, S.A”. -----

----- **CEDENCIA DE CRÉDITOS DA EMPRESA “SOLTRÁFEGO – SOLUÇÕES DE TRÂNSITO, ESTACIONAMENTO E COMUNICAÇÕES, S.A.” AO “TOTTA CRÉDITO ESPECIALIZADO, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA DE CRÉDITO, S.A.”:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta nº. 160/2009***, de 06 de Julho corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser autorizada a cedência de créditos que vier a ter sobre este Município, ao “Totta Crédito



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

Especializado, Instituição Financeira de Crédito, S.A.”, nos termos do disposto no art.º 577º. E seguintes do Código Civil. -----

----- **CEDÊNCIA DE CRÉDITOS DA EMPRESA “ADÉRITO JOSÉ FERREIRA NEVES, LDª.” AO “BANCO BPI, S.A.”, NO MONTANTE DE 9.935,53 € - RATIFICAÇÃO DE PRÁTICA DE ACTO---**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 161/2009**, de 30 de Junho corrente, do sr. Presidente da Câmara, no sentido de ser ratificado o acto por si proferido na mesma data, autorizando a cedência de créditos da empresa “Adérito José Ferreira Neves, Lda.” ao “Banco BPI, S.A.”, no valor de 9.935,53 € (nove mil, novecentos e trinta e cinco euros e cinquenta e três cêntimos), referente à empreitada de “Calçetamento e Lancilagem do Cemitério de Mira. -----

-----A propósito das deliberações antecedentes, o sr. Vereador Dr. João Rua disse que lhe fazia alguma confusão a autorização para factoring de verbas como nove mil euros, achando que seria esse um sinal de que a Câmara Municipal estava com graves problemas de tesouraria. Mais lembrou que já há algum tempo tinha sido solicitada uma listagem de todos os factorings existentes e, até à data, a mesma ainda não tinha sido fornecida. Também o sr. Vereador Dr. Luis Rocha reforçou o pedido, no sentido da listagem de factorings lhes ser fornecida. -----

-----O sr. Presidente da Câmara respondeu que as dificuldades financeiras existiam na Câmara Municipal como existiam em todo o mundo, do mesmo passo que o Chefe da D.E.F., Dr. João Oliveira, também disse que as dificuldades eram de todos conhecidas, que a crise era geral e que todas estas situações resultavam da dificuldade das empresas em efectuar factorings com os bancos.-----

----- **DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:**-----

----- **TOMADA DE CONHECIMENTO DA PRÁTICA DE ACTOS, NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS, EM MATÉRIA DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO, DIVERSAS AUTORIZAÇÕES E LICENCIAMENTOS, CONFORME LISTA EM ANEXO:** -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da **proposta n.º 162/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Maio de 2009 em cumprimento ao disposto no n.º 3, do art.º 65º. da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

de 11 de Janeiro, contendo a listagem de processos de obras despachados pelo sr. Presidente e Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período que medeia entre a reunião de 25 de Junho de 2009 e o dia 02 do corrente mês, bem como, dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.-----

-----**LICENÇA ADMINISTRATIVA DE OBRAS DE EDIFICAÇÃO E URBANIZAÇÃO, EM QUE É REQUERENTE “ACUINOVA, ACTIVIDADES PISCÍCOLAS S.A.” – PROPOSTA DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DE PARTE DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO E REDUÇÃO DO VALOR DA CAUÇÃO:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 163/09*, do sr. Presidente da Câmara, de 01 de Julho de 2009, no sentido de ser autorizada a recepção provisória de parte das obras de edificação e urbanização, em que é requerente “Acuinova, Actividades Piscícolas, S.A.” e, bem assim, a redução da caução prestada a favor da Câmara Municipal em 3.100.452,75 €, conforme contido na informação n.º. 42-2009-DGU, a qual se encontra anexa à presente acta e dela fica a fazer parte integrante.

----- **PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE SOBRE UM PRÉDIO RÚSTICO, EM QUE É REQUERENTE FLORA MARIA MARQUES TAVARES E OUTRO:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a *proposta n.º 164/09*, do sr. Presidente da Câmara, de 01 de Julho de 2009, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita do requerente Flora Maria Marques Tavares e Outro, a que se reporta o processo n.º. 04/2009/164, referente a pedido de emissão de certidão de constituição de compropriedade sobre um prédio rústico, tendo em vista o indeferimento do pedido, nos termos conjugados dos artigos 100.º. e 101.º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Na presente deliberação não interveio a sr.ª. Vereadora Dr.ª. Carla Rumor, em cumprimento do disposto no art.º. 44.º. do Código do Procedimento Administrativo.-----

----- **PEDIDO DE CERTIDÃO DE CONSTITUIÇÃO DE COMPROPRIEDADE SOBRE UM PRÉDIO RÚSTICO, EM QUE É REQUERENTE MARIA HELENA DOMINGUES PEREIRA:**-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 165/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 01 de Julho de 2009, no sentido de ser promovida a audiência prévia escrita da requerente Maria Helena Domingues Pereira, a que se reporta o processo n.º. 04/2009/152, referente a pedido de emissão de certidão de constituição de compropriedade sobre um prédio rústico, tendo em vista o indeferimento do pedido, nos termos conjugados dos artigos 100.º. e 101.º. do Código do Procedimento Administrativo. -----

**----- LICENCIAMENTO DE UM PARQUE DE GARRAFAS DE GASES DE PETRÓLEO LIQUEFEITOS (GPL), EM QUE É REQUERENTE JOSÉ APOLINÁRIO, UNIPessoal, LDª. – PROPOSTA DE DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DOS SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL:-----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 166/09**, do sr. Presidente da Câmara, de 30 de Junho de 2009, no sentido de serem adoptados os seguintes montantes para os seguros de responsabilidade civil de um parque de garrafas de gases de petróleo liquefeitos (GPL), para efeitos do disposto no D. L. n.º.267/2002, de 26 de Novembro, na actual redacção: a) Projectistas – 249.500,00 €; b) Empreiteiros – 1.347.300,00 €; c) Responsáveis pela execução – 249.500,00 €; d) Titulares da licença de exploração – 1.347.300,00 €. -----

**----- DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS:-----**

**----- EMPREITADA DE EXECUÇÃO DO PÓLO EDUCATIVO DA ZONA SUL – LENTISQUEIRA- TRABALHOS A MAIS E A MENOS - APROVAÇÃO: -----**

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º. 167/2009**, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Julho corrente, no sentido de serem aprovados os trabalhos a mais e a menos na empreitada de “Execução do Pólo Educativo Zona Sul – Lentisqueira”, trabalhos esses no montante de 2.953,60 €, correspondente a 0,54% do valor da empreitada, a levar a efeito pela firma adjudicatária da obra, “Construções Marvoense, Ldª”. -----

-----O sr. Vereador Dr. Luis Rocha disse que, apesar de, em regra, se absterem neste tipo de deliberação, como o que estava em causa era um valor irrisório (5% do valor da empreitada), tinham optado por votar favoravelmente, pois sabiam distinguir as coisas. -



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

----- ***DIVISÃO DE ORDENAMENTO E AMBIENTE:*** -----

----- **ATRIBUIÇÃO DE TOPÓNIMO NA FREGUESIA DE MIRA:** -----

----- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, no uso da competência própria prevista na alínea v), do n.º 1, do art.º 64.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, aprovar a ***proposta n.º 168/09***, do sr. Presidente da Câmara, de 03 de Julho de 2009, a qual se encontra anexa à presente acta, no sentido de ser atribuído o seguinte topónimo na Freguesia de Mira: -----

-----“*Rua da Ponte do Canha*”, que tem início na Travessa Nova, no lugar da Valeirinha e termina na Rua do Campo, no lugar da Presa; -----

----- **PLANO REGIONAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO – TOMADA DE CONHECIMENTO DO PARECER EMITIDO PELO MUNICÍPIO DE MIRA E PELA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO MONDEGO:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do art.º 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na actual redacção, tomar conhecimento e, bem assim, ratificar o parecer emitido pelo Município de Mira e pela Comunidade Intermunicipal Baixo Mondego sobre o Plano Regional de Ordenamento do Território do Centro (PROTC), no âmbito da Comissão Mista de Coordenação, apenso à ***proposta n.º 169/2009***, de 06.07.2009, a qual se encontra anexa à presente acta, dela fazendo parte integrante. -----

-----O sr. Vereador Dr. João Rua interveio e disse que, em seu entender, os Prot’s não planeavam, não organizavam, nem sequer faziam muito sentido, sendo importante que os municípios, politicamente, defendessem essa ideia e que o parecer da CIM-BM era pouco objectivo e não tocava no essencial. Ao mesmo tempo, fez um elogio ao parecer da Câmara Municipal, pois, em seu entender, tocava nos pontos essenciais para o Município de Mira. -----

----- **PLANO DE PORMENOR DA ZONA INDUSTRIAL DO MONTALVO:** -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ***proposta n.º 170/2009***, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Julho corrente, no sentido de ser aprovada a proposta de ocupação da área do Plano de Pormenor da Zona Industrial do Montalvo e,



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

bem assim, autorizada a elaboração dos projectos de infra-estruturas e Relatório de Avaliação Ambiental Estratégica, conforme contido na aludida proposta, anexa à presente acta e dela fazendo parte integrante.-----

-----Depois de uma sucinta explicação apresentada pelo Técnico Superior Dr. Ângelo Lopes, o sr. Vereador Dr. João Rua quis saber qual a oportunidade, o sentido da proposta apresentada e o nível de investimento que a Câmara Municipal tem preparado para aquela zona industrial. Mais disse que defendia como prioritário o investimento na AIBAP, Parque de Negócios e Zona Industrial Pólo I e Pólo II e não na Zona Industrial em apreço e ao contrário, a leitura que fazia da proposta apresentada era que, estando a Câmara com dificuldades financeiras, se ia investir ali era porque considerava prioritário o investimento naquela Z.I., em detrimento das outras já existentes. -----

-----Também o sr. Vereador Dr. Luis Rocha disse que gostaria de ver juntamente com aquele plano um fio condutor estratégico, em interligação com o Parque de Negócios, a Incubadora, a Zona Industrial (Pólo I e Pólo II). Mais perguntou qual o tipo de empresas que iriam ali ser instaladas, se eram da mesma natureza das já instaladas nos outros pólos ou se seriam empresas mais inovadoras, mais de índole tecnológica e se ficaria ou não naquela zona uma parte destinada ao Parque de Negócios.-----

-----Novamente, o sr. Vereador Dr. João Rua usou da palavra para dizer que havia municípios, alguns deles até vizinhos, que estavam a apostar numa estratégia diferente, preparando zonas de localização empresarial com potenciais empresas a instalar, em que os municípios faziam a estrutura geral dos parques e quem desenvolvia os estudos em função das suas intenções eram as empresas, algumas delas de grande dimensão. -----

-----O sr. Presidente da Câmara lembrou que numa das primeiras reuniões na AIBAP, no princípio do mandato, tinha sido lançada uma proposta de ligar a Zona Industrial do Montalvo à Incubadora de Empresas, ideia que tinha, logo à partida, sido rejeitada, tendo em conta problemas ambientais existentes na Zona do Montalvo. -----

----- **AQUISIÇÃO DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA PÓLO II – ATRIBUIÇÃO DE LOTES (CANDIDATURA APRESENTADA PELA EMPRESA “CANECÃO, LDª.”):** -----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 171/2009**, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Julho corrente, no sentido de ser autorizada a venda, por administração directa, do lote n.º 6 (numeração do Plano de Pormenor), com a área de 2.200 m2, da Zona Industrial de Mira, Pólo II, à empresa “Canecão, Ld.ª”, ao preço de 10,00 € por metro quadrado. -----

**AQUISIÇÃO DE LOTE NA ZONA INDUSTRIAL DE MIRA PÓLO II – ATRIBUIÇÃO DE LOTES (CANDIDATURA APRESENTADA PELA EMPRESA “ALVOSPOT, LD.ª”):**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 172/2009**, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Julho corrente, no sentido de ser autorizada a venda, por administração directa, do lote n.º 7 (numeração do Plano de Pormenor), com a área de 2.200 m2, da Zona Industrial de Mira, Pólo II, à empresa “Alvospot, Ld.ª”, ao preço de 10,00 € por metro quadrado. -----

**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:**-----

**IV FEIRA DO LIVRO:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 173/2009**, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Julho corrente, no sentido de ser promovida a realização da 4ª. edição da Feira do Livro, a levar a efeito de 07 a 16 de Agosto próximo, no Largo da Barrinha, na Praia de Mira, assumindo a autarquia os encargos com a divulgação do evento, sonorização, promoção de actividades de animação, aluguer de satnd’s e segurança. -----

**ATRIBUIÇÃO DE APOIO À CASA DO POVO DE MIRA:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 174/2009**, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Julho corrente, no sentido de ser atribuído um apoio financeiro, no valor de 400,00 € (quatrocentos euros) à Casa do Povo de Mira, destinado a fazer face às despesas inerentes à organização de uma colónia de férias para as crianças que frequentam o ATL. -----

**ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CLUBE DOMUS NOSTRA:**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta n.º 175/2009**, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Julho corrente, no sentido de ser atribuído um



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

apoio no valor de 400,00 € (quatrocentos euros) ao Clube Domus Nostra, destinado a fazer face às despesas inerentes à aquisição de material necessário à execução de um novo estrado.-----

---- **Assuntos da D.E.CD., não incluídos na ordem de trabalhos da reunião, analisados e votados ao abrigo da parte final do Artº. 83º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro:**-----

---- **AQUISIÇÃO DO LIVRO “CADERNO BITÁCORA – A CULTURA DA GÂNDARA”, DA AUTORIA DO MIRENSE DR. GABRIEL FRADA:**-----

---- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 176/2009**, do sr. Presidente da Câmara, de 08 de Julho corrente, no sentido de serem adquiridos 308 exemplares da obra “Caderno de Bitácora – A Cultura da Gândara”, da autorira do Mirense Dr. Gabriel Frada, à tipografia “Colibri – Sociedade de Artes Gráficas”, pelo valor de 4.989,06 € (quatro mil, novecentos e oitenta e seis euros e seis cêntimos).-----

---- **ATRIBUIÇÃO DE APOIO AO CENTRO POPULAR DE TRABALHADORES DA ERMIDA:**-----

----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **proposta nº. 177/2009**, do sr. Presidente da Câmara, de 06 de Julho corrente, no sentido de ser atribuído um apoio no valor de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros) ao Centro Popular de Trabalhadores da Ermida, destinado a fazer face às despesas inerentes às obras de beneficiação do palco existente na referida localidade.-----

----**ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada encerrada a reunião, sendo 15:30 horas, tendo sido aprovada, por unanimidade, a minuta da respectiva acta, nos termos e para os efeitos do disposto no nº. 4 do artº. 92º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----E, para constar, se lavrou a presente acta, que eu, \_\_\_\_\_ na qualidade de secretária, redigi.-----



**MUNICÍPIO DE MIRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

---

*(Presidente da Câmara: João Maria Ribeiro Reigota, Dr.)*

---

*(Secretária: Olívia da Conceição C.P.A. Eulálio)*